

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei 129 de 15 de julho de 1.972, considerando a necessidade de efetuar algumas despesas, que não encontram classificação orçamentária;

Considerando haver saldo disponível que pode ser anulado a fim de constituir em recurso a abertura de Crédito Especial especificado neste Decreto, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4320 de 27 de março de 1.964;

Considerando finalmente que tal medida se faz necessária à administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto um crédito especial de Cr\$ 2.690,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS) discriminado em importâncias, nas seguintes dotações que se seguem:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADES: 1 - Gabinete e Assessoria Técnica

4.0.0.0

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.4.0-02 - Material Permanente	840,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL.....	<u>840,00</u>
TOTAL DA UNIDADE 1:	<u>840,00</u>

2: - SERVIÇO DA FAZENDA

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.4.0-12 - Encargos Diversos.....	1.550,00
SOMA DA DESPESA CORRENTE.....	<u>1.550,00</u>
TOTAL DA UNIDADE 2	<u>1.550,00</u>

4: - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

3.0.0.0

DESPESA CORRENTE

3.2.7.6-61 - Subvenções Sociais	300,00
SOMA DA DESPESA CORRENTE.....	<u>300,00</u>
TOTAL DA UNIDADE 4:	<u>300,00</u>

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO 2.690,00

Art. 2º - Para constituir recurso a abertura do crédito especificado no artigo anterior, fica anulada a mesma importância na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros	2.690,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	<u>2.690,00</u>
TOTAL DA UNIDADE 4	<u>2.690,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO	<u>2.690,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de julho de 1.972 .

Bento José da Silva
Bento José da Silva
Prefeito Municipal

- Secretária-